

**Projeto de Lei Municipal n.º 2629/2021****de 05 de maio de 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$221.790,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$221.790,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0140.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	211.790,00
09.02.20.606.0260.2.058	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	10.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos vinculados: 1500 – Alienação MDE no valor de R\$ 16.817,86 (dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos); 3010 – Alienação Livre no valor de R\$ 39.410,07 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e sete centavos) e 1020 – Transporte Escolar Estadual Fundamental no valor de R\$ 23.281,64 (vinte e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); o excesso de arrecadação proveniente dos juros de aplicação financeira do recurso vinculado 1500 – Alienação MDE no valor de R\$ 73,21 (setenta e três reais e um centavo) e a redução orçamentária no valor de R\$142.207,22 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.26.782.0060.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00
05.03.26.782.0060.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.12.361.0120.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.12.361.0120.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.01.12.361.0120.2.024	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	5.207,22

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 05 DE MAIO DE 2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2629/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual.

Visa contemplar despesas para a aquisição e fornecimento de tubos de concreto aos produtores rurais (mediante pagamento antecipado dos interessados), em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2653/2021, viabilizando a melhoria da qualidade dos pátios e acessos internos das propriedades sediadas no interior do Município e despesas para aquisição de um veículo para o transporte escolar municipal.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal